

ACTA Nº 30/2001

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2001:

Aos trinta dias do mês de Agosto do ano dois mil e um, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do senhor Dr. Fernando João Couto e Cepa, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores: Dr. Manuel Albino Penteadado Neiva, Eng^a Maria Fernanda Lopes Vicente e Cunha, Franklin Veloso Fernandes Torres, Dr. Jorge Alves Cardoso e Guilherme Barros Pimentel.

A reunião foi secretariada por Rui Manuel Moutinho Ferreira, Licenciado e Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal.

Sendo nove horas e trinta e cinco minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

Verificou-se a ausência do senhor Vereador Dr. Tito Alfredo Evangelista e Sá.

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, não se verificando qualquer intervenção.

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - depositado na Caixa Geral de Depósitos: à ordem - setenta milhões cento e trinta mil cento e cinquenta e oito escudos e noventa centavos (70.130.158\$90); Fundos Permanentes - cento e cinquenta mil escudos (150.000\$00); Depositado no Banco Espírito Santo - quarenta mil escudos (40.000\$00); Depositado no Banco Português de Investimento – novecentos e setenta mil quatrocentos e cinquenta e três escudos e setenta centavos (970.453\$70); Depositado no Banco Internacional de Crédito - cento e trinta e três milhões seiscentos e quarenta e dois mil oitocentos e trinta e seis escudos (133.642.836\$00); Em cofre, na Tesouraria – duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e nove escudos (298.439\$00); OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Depositado na Caixa

Geral de Depósitos: à ordem – sessenta e sete milhões oitocentos e dezanove mil oitocentos e sessenta e seis escudos (67.819.866\$00); Em cofre, na Tesouraria - duzentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e um escudos (242.241\$00).

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO:

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca das decisões tomadas no uso da delegação de competências do senhor Presidente da Câmara e das subdelegações dos senhores Vereadores, constantes das relações anexas à minuta da presente reunião, da qual fazem parte integrante:

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, Nº 17/2001, REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2001 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO:

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia dezanove do corrente mês e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO.

04 - ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO:

04.01 - CÂMARA MUNICIPAL:

04.01.01 - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL - RATIFICAÇÃO DE CONTRATO - PROPOSTA:

Foi presente, para efeitos de ratificação, o contrato celebrado com a Federação Portuguesa de Voleibol, com vista à realização das Finais Masculina e Feminina do Campeonato Nacional de Voleibol de Praia e o Campeonato Europeu de Sub-23, na praia de Esposende. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE.

VOTOU CONTRA O SENHOR VEREADOR FRANKLIN TORRES, QUE APRESENTOU A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE VOTO: "Voto contra, não por discordar da substância mas sim pelo 'modus-faciendi' adoptado, aliás à semelhança de situações análogas. Não obstante a explicação dada pelo senhor Presidente da Câmara, com a qual concordo no que concerne, repito, à substância, não se pode aceitar, com facilidade que, com frequência, a oposição seja confrontada com a existência de factos consumados. O aspecto temporal é importante mas não será muito crível que as diligências não estivessem em curso pelo que ficaria muito bem ao senhor Presidente da Câmara dar conhecimento das mesmas aos 'esquecidos' Vereadores da oposição ou na última reunião ou então mesmo informalmente, posteriormente. É um princípio ou um meio - o da ratificação - que deve ser utilizado como excepção e não como regra." Segue-se assinatura.

04.02 - JUNTAS DE FREGUESIA:

04.02.01 - JUNTA DE FREGUESIA DE MARINHAS - PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA:

A Junta de Freguesia de Marinhãs solicita transferência de verba no valor de 3.561.987\$00, destinada ao pagamento do último auto e demais trabalhos efectuados fora do âmbito da empreitada de construção da capela mortuária. Está junta informação dos Serviços Financeiros, indicando a existência da respectiva cabimentação orçamental:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, SOB PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE, TRANSFERIR PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE MARINHAS VERBA NO VALOR DE TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E SESSENTA E UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE ESCUDOS.

05.01 - CONTABILIDADE:

05.01.01 - ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL - PROPOSTA:

Foi presente proposta de alteração ao Plano de Actividades e Orçamento da Câmara Municipal, para o corrente ano, cujo teor aqui se dá como transcrito, ficando arquivada cópia junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O CORRENTE ANO.

VOTOU CONTRA O SENHOR VEREADOR FRANKLIN TORRES.

06 - OBRAS PÚBLICAS:

06.01 – RECEPÇÃO DE EMPREITADAS:

06.01.01 - PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS TRANSVERSAIS À RUA DOS BARBEITOS, EM VILA CHÃ - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:

Foi presente o auto da vistoria efectuada à empreitada em epígrafe. O mesmo auto informa que as obras foram realizadas pela empresa Boaventura & Boaventura, Lda, tendo sido iniciadas em 30 de Maio de 2001 e concluídas em 25 de Junho de 2001. Mais informa que se encontram concluídas em conformidade com o caderno de encargos e projecto correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser recepcionadas provisoriamente e realizado o respectivo inquérito administrativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, PROCEDER À RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA E REALIZAR O RESPECTIVO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

06.01.02 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS BARBEITOS, EM VILA CHÃ - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:

Foi presente o auto da vistoria efectuada à empreitada em epígrafe. O mesmo auto informa que as obras foram realizadas pela empresa Boaventura & Boaventura, Lda, tendo sido iniciadas em 08 de Março de 2000 e concluídas em 28 de Setembro de 2000. Mais informa que se encontram concluídas em conformidade com o caderno de encargos e projecto correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser recepcionadas provisoriamente e realizado o respectivo inquérito administrativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, PROCEDER À RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA E REALIZAR O RESPECTIVO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

06.01.03 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE APÚLIA - RESTITUIÇÃO DOS DEPÓSITOS, QUANTIAS RETIDAS E EXTINÇÃO DA CAUÇÃO:

Foi presente o auto da vistoria efectuada à empreitada em epígrafe. O mesmo auto informa que as obras foram realizadas pela empresa Jacinto Antunes da Silva, Lda, tendo sido iniciadas em 07 de Outubro de 1997 e concluídas em 29 de Abril de 1999. Mais informa que se encontram concluídas em conformidade com o caderno de encargos e projecto correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser recepcionadas e restituídos os depósitos e quantias retidas e considerada extinta a caução:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, PROCEDER À RECEPÇÃO DA EMPREITADA E RESTITUÍDOS OS DEPÓSITOS E QUANTIAS RETIDAS E CONSIDERAR EXTINTA A CAUÇÃO.

06.01.04 - ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DA IGREJA, EM VILA CHÃ - RESTITUIÇÃO DOS DEPÓSITOS, QUANTIAS RETIDAS E EXTIÇÃO DA CAUÇÃO:

Foi presente o auto da vistoria efectuada à empreitada em epígrafe. O mesmo auto informa que as obras foram realizadas pela empresa Boaventura & Boaventura, Lda, tendo sido iniciadas em 04 de Março de 1999 e concluídas em 14 de Maio de 1999. Mais informa que se encontram concluídas em conformidade com o caderno de encargos e projecto correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser recepcionadas e restituídos os depósitos e quantias retidas e considerada extinta a caução:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, PROCEDER À RECEPÇÃO DA EMPREITADA E RESTITUÍDOS OS DEPÓSITOS E QUANTIAS RETIDAS E CONSIDERAR EXTINTA A CAUÇÃO.

06.01.05 - EXECUÇÃO DA ROTUNDA EM VILA CHÃ - RESTITUIÇÃO DOS DEPÓSITOS, QUANTIAS RETIDAS E EXTIÇÃO DA CAUÇÃO:

Foi presente o auto da vistoria efectuada à empreitada em epígrafe. O mesmo auto informa que as obras foram realizadas pela empresa Boaventura & Boaventura, Lda, tendo sido iniciadas em 04 de Março de 1999 e concluídas em 30 de Abril de 1999. Mais informa que se encontram concluídas em conformidade com o caderno de encargos e projecto correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser recepcionadas e restituídos os depósitos e quantias retidas e considerada extinta a caução:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, PROCEDER À RECEPÇÃO DA EMPREITADA E RESTITUÍDOS OS DEPÓSITOS E QUANTIAS RETIDAS E CONSIDERAR EXTINTA A CAUÇÃO.

06.01.06 - ARRANJO DA RUA AZEVEDO COUTINHO, EM FÃO - RESTITUIÇÃO DOS DEPÓSITOS, QUANTIAS RETIDAS E EXTIÇÃO DA CAUÇÃO:

Foi presente o auto da vistoria efectuada à empreitada em epígrafe. O mesmo auto informa que as obras foram realizadas pela empresa Porfírio Barreto da Costa, tendo sido iniciadas em 31 de Outubro de 1995 e concluídas em 19 de Dezembro de 1997. Mais informa que se encontram concluídas em conformidade com o caderno de encargos e projecto

correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser recepcionadas e restituídos os depósitos e quantias retidas e considerada extinta a caução:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, PROCEDER À RECEPÇÃO DA EMPREITADA E RESTITUÍDOS OS DEPÓSITOS E QUANTIAS RETIDAS E CONSIDERAR EXTINTA A CAUÇÃO.

Foi dado conhecimento à Câmara Municipal, das despesas efectuadas ao abrigo das deliberações do Executivo, referidas em relação anexa que foi entregue aos seus membros e constantes das autorizações de pagamento desde a última reunião ordinária até ao dia de ontem.

E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade dos presentes.

Sendo dez horas e dez minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.

E eu, Director do Departamento de Administração Geral, redigi e subscrevi a acta da presente reunião.